

EDITAL DE MATRÍCULAS 2022

1. Rematrículas para alunos da casa, conforme Art. 5º da Lei 9.879 de 23/11/99.

1.1- Período de rematrícula iniciado em 29 de setembro de 2021 encerrando-se no dia 30 de novembro 2021, ou no encerramento das vagas. Informamos aos pais, responsáveis e alunos que a escola não se responsabilizará pelas vagas dos alunos que não se matricularem na data prevista neste Edital, passando assim as vagas para os alunos novos. A escola não dará garantia de vaga para os alunos que não obtiverem aprovação ou que tenham infringido o regimento escolar.

1.2- Valor de MATRÍCULA 2022, para alunos da casa com mesmo valor de MENSALIDADE 2020 e 2021, obedecendo ao período de rematrícula informado acima, o pagamento da MATRÍCULA, (conferir condições especiais de pagamento).

1.3- Documentação e critérios exigidos:

Atualização do cadastro.

Adimplência do Responsável Financeiro.

Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

Pagamento referente à primeira parcela (MATRÍCULA) da anuidade 2022.

2. Matrícula para alunos novos.

2.1 – Período de matrícula para os alunos novos se dará a partir do dia 20 de novembro de 2021, encerrando-se em 17 de dezembro de 2021 ou no encerramento das vagas disponibilizadas.

2.2- Documentos e critérios exigidos do Aluno (a):

* Atestado de escolaridade ou transferência;

* Cópia da certidão de nascimento ou identidade;

* Cópia do cartão de vacina atualizado;

* Cópia do cartão SMART CARD (alunos já cadastrados).

* Cópia do cartão do plano de saúde (se possuir) e cartão SUS.

*01 Foto 3x4.

* Vale ressaltar que só tem direito ao SMART CARD, alunos com idade acima de 6 anos que residam uma distância mínima de 1km da escola que estejam cursando o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)

2.3- Documentos e critérios exigidos do Responsável:

* Cópia do RG e CPF.

* Cópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone atualizada).

* Disponibilização dos dados dos responsáveis e do aluno.

* Assinatura do Contrato de prestação de serviços educacionais (2 vias).

3- Efetivação da matrícula e descontos.

3.1- Preenchimento e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais que será fornecido pela escola no ato da matrícula, após avaliação cadastral e comprovada a quitação do ano letivo em exercício.

3.2- Para efetivação da matrícula o responsável não poderá ter nenhuma pendência financeira com a escola. **(A escola reserva-se o direito de cancelamento da matrícula para o próximo ano, caso o requerente pela matrícula venha ficar inadimplente com o exercício anterior ao novo contrato).**

3.3- Confirmação de todos os dados e documentos exigidos neste edital.

3.4- Os descontos cedidos na matrícula não são cumulativos.

3.5- Desconto base para o 1º filho e abatimento especial de 10% para o 2º filho. Os descontos e abatimentos serão concedidos, obedecendo à data de vencimento de cada mensalidade.

3.6- Pagamento da primeira parcela (MATRÍCULA) da anuidade ora contratada.

3.7- Obriga-se o pai ou responsável legal pelo aluno a fornecer o material didático-pedagógico necessário ao aprendizado do aluno, cuja lista de material individual é entregue no ato da assinatura do presente contrato. Na hipótese do não cumprimento desta cláusula, dentro do prazo nela assinalado será emitido título de

crédito em nome do responsável, no valor correspondente ao material didático-pedagógico solicitado constante da lista de material escolar.

3.8- Descontos especiais para alunos integrantes do transporte da escola.

3.9- O pagamento da anuidade escolar poderá ser efetuado nos seguintes planos: 9, 10, 11,12 parcelas, ou à vista (espécie) o montante das parcelas de mensalidades, com 10% de abatimento.

3.10- Fica estipulado o uso do uniforme escolar conforme consta no regimento da escola para todos os alunos da educação infantil ao ensino fundamental II. O mesmo será vendido neste estabelecimento.

3.12 – Livros Didáticos (módulos) Ético Sistema de Ensino. Comercializados exclusivamente na escola.

3.11- Ficam atrelados a esse Edital, as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4. Das condições especiais para pagamento referente à primeira parcela e disponibilização dos valores de anuidade 2022.

VALORES 2022				
MENSALIDADE				
CURSOS	MATRÍCULA JANEIRO	11 Parcelas FEV Á DEZ	10 Parcelas FEV Á NOV	9 Parcelas FEV Á OUT
Educação Infantil	CONSULTAR PLANILHA DE VALORES PROMOCIONAIS	365,00	401,50	446,11
Ensino Fundamental 1º a 5º Ano		365,00	401,50	446,11
Ensino Fundamental 6º a 9º		443,00	487,30	541,44

4.1- Ressaltando que os valores da anuidade 2022 não sofreram reajustes conforme indicação, permanecendo os mesmos valores do ano de 2020 e 2021.

Ainda em relação aos descontos para o pagamento da primeira parcela da anuidade escolar (MATRÍCULA), os mesmos não são acumulativos, não se aplicando as mensalidades posteriores.

4.2- Em caso de desistência da matrícula no período promocional, garantiremos a devolução de 85% do valor pago pelo responsável até o dia 02/12/2021, após essa data, serão respeitados os percentuais de devolução constantes no contrato de prestação de serviços educacionais.

5- Previsões de início das aulas

15/02/2021 (Segunda-feira) Ensino Fundamental II(6º ano à 9º ano)

16/02/2020 (Terça-feira) Educação Infantil (Grupo: 02 ao 05) e Fundamental I(1º ano ao 5º ano).

6- Horário de Funcionamento dos Segmentos

Segmento	Turno	Horários
Educação Infantil	Matutino	07:40 as 11:40
	Vespertino	13:00 as 17:00
Ensino Fundamental I (1º ano ao 5º ano)	Matutino	07:40 as 11:40
	Vespertino	13:00 as 17:00
Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Matutino	07:20 as 12:30

OBS: As turmas do 6º ao 9º ano, terão alguns dias na semana com horário estendido até 12:30h no turno matutino. Essas definições serão confirmadas mediante fechamento do calendário e horário de aula.

7- Segue a capacidade máxima de alunos por série:

Série/Ano	Quantidade
Grupo 02 e 03	20
Grupo 04	20
Grupo 05	25

1º Ano Fundamental I	25
2º Ano Fundamental I	25
3º Ano Fundamental I	25
4º Ano Fundamental I	25
5º Ano Fundamental I	25
6º Ano Fundamental II	35
7º Ano Fundamental II	35
8º Ano Fundamental II	35
9º Ano Fundamental II	35

7.1- Em caso de não formação da turma, será realizada a comunicação ao responsável pela matrícula, até o prazo de 15 dias antes do início das aulas. Neste caso, será feita a devolução integral de todo o valor pago pelo responsável.

8- INCENTIVOS ALUNOS DA CASA.



<p><u>Período: 29/09/21 á 29/10/21</u></p> <p><u>Benefícios:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantia de vaga; - Desconto de <u>15%</u> na matrícula (espécie); - Parcelamento em até <u>3X</u> nos cartões (valor integral); - Concorre a prêmios. 	<p><u>Período: 03/11/21 á 30/11/21</u></p> <p><u>Benefícios:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantia de vaga; - Desconto de <u>10%</u> na matrícula (espécie); - Parcelamento em até <u>2X</u> nos cartões (valor integral); - Concorre a prêmios. 	<p><u>Período: 02/12/21 á 17/12/21</u></p> <p><u>Benefícios:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Concorrerá de igual com as novas matrículas; - Valor em cartão, sem parcelamento (valor integral).
<p>Observações: As promoções são válidas atendendo as datas determinadas para cada fase e condições já especificadas.</p>		

OS PRÊMIOS NÃO SÃO CUMULATIVO (CONFERIR REGULAMENTOS NO SITE E SECRETARIA)

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Conscientes cada vez mais do crescimento de nossas responsabilidades, agradecemos a preferência de todos vocês, pela permanência e indicação de nossa Escola, a qual se especializa cada dia mais no sentido de prestar serviços educacionais da melhor qualidade possível aos vossos filhos.

Para maiores informações entrar em contato com a nossa central de matrícula através do telefone (71) 3392-0547 de Segunda a Sexta das 8hs as 17:00h ou se preferir acessem a nossa home page: www.jovemguri.com.br.

Atenciosamente,
A Direção.